



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.958 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART.1º DA LEI 4.935, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei 4.935, de 15 de junho de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 478, Centro, Nova Iguaçu – RJ, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 03 de setembro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 433 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1.Torna sem efeito na Portaria 432/21, publicado em 03/09/2021, a nomeação de **MARTA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 435 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1. **EXONERAR SIDNEY DA SILVA BRAGA**, do cargo em comissão de Coordenador Financeiro – Símbolo CD na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT, a contar da data de 31/08/2021.

2. **EXONERAR FREDERICO CLEBER DE SOUSA SILVA**, do cargo em comissão de Superintendente de folha de Pagamento – Símbolo STD na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT e **NOMEAR SIDNEY DA SILVA BRAGA** para o mesmo cargo, a contar da data de 31/08/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Em atendimento à solicitação contida no Processo nº 2019/006.504, AUTORIZO a interrupção da cessão do servidor BERNARDO SOUZA BARBOSA, para prestar serviços à Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia, a contar de 31 de março de 2021.

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2021.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/021.016

CONTRATO: 034/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA ATHAÍDE PIMENTA DE MORAES, 335, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ, DE PROPRIEDADE DE GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR MENSAL: R\$ 41.663,34 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 1.499.880,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSOS: 199 – OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 00179/2021

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/021.016, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005, 10.662/2016 E 10.696/16 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/CONDEMA/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

“DIVULGA AS INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA. ”

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a relação de inscritos e resultado de análise no processo eleitoral do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2021

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA

Lista de Inscritos

Segmento: Sociedade Civil	Resultado da Análise
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ	Habilitada
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu	Habilitada
Instituto ECOPRESERVAR	Habilitada
Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB	Habilitada
Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza	Habilitada
Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM	Habilitada
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	Habilitada
Associação de Pescadores do Guandu - PESGUANDU	Habilitada
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ	Habilitada
Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó - Mendanha – AAPAMGM	Habilitada
Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu – IM/UFRRJ	Inabilitada

CCM

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2019/003774 – Anexo nº 2015/102486.
Natureza: Recurso Voluntário.
Recorrente: Entidade Ambientalista Onda Verde.
Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.
Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.
Data do Julgamento: 22/09/2021.
Hora: 10:00.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2021/032896 - Anexos nºs 2019/002915 – 2018/042850.
Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: Odonto Leite Eireli-Me.

Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.

Conselheiro Relator: Jorge Miguel de Moura Andrade – 3ª Câmara.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Data do Julgamento: 29/09/2021.

Hora: 10:00.

ANDRÉA ARYDES GOMES GARBIN
Presidente Conselho de Contribuintes
Mat. 60/718.113-4

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 648, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	PROCESSO
THAYSSA GONÇALVES SOARES	10/713.197-2	SEMUS	183 dias a p/ 04/09/2021	2021/039150

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAT N.º 649, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
Fabio Santos da Silva	10/712.138-7	SEMUG	15 dias a p/ 20/08/2021
Geisa Lima de Mattos	10/697.069-3	SEMED	90 dias a p/ 22/08/2021
Katia Bastos da Cruz dos Santos	10/700.897-2	SEMUS	07 dias a p/ 27/08/2021
Maria Claudia Pereira Moraes	10/711.657-7	SEMED	60 dias a p/ 30/08/2021
Maria de Fatima Amorim G Dias	10/682.526-9	SEMED	60 dias a p/ 30/08/2021
Maria de Fatima Amorim G Dias	10/715.144-2	SEMED	60 dias a p/ 30/08/2021
Patricia da Silva Santos	10/690.878-4	SEMED	30 dias a p/ 12/08/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAT N.º 650, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE: